



PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TORITAMA – PE

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA EM COMISSÃO PERMANENTE

AUTORIA

Vereadora Carolayne Kelley Gonçalves

EMENTA

CAROL KELLEY GONÇALVES, na qualidade de Vereadora da Câmara de Municipal de Toritama – PE e Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Saúde, assistência Social e Defesa do Cidadão, esta subscreve, vem respeitosamente diante de V^a. Exa., e deste colendo plenário apresentar **REQUERIMENTO** nos termos regimentais que seja aberta **AUDIÊNCIA EM COMISSÃO PERMANENTE**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. Diante das recentes informações obtidas pelo meu gabinete, de ações tomadas no âmbito da Diretoria de Esportes do Município de Toritama – PE, se faz necessário apurar junto com a população medidas a serem tomadas em referência ao Programa Bolsa Atleta Municipal e similares promovidos no âmbito do município.
2. Trazer esclarecimentos a população toritamense, em especial aos esportistas de todas as classes, acerca das informações solicitadas ao Poder Executivo Municipal, sobre o Programa Municipal Bolsa Atleta e similares.
3. Ouvir servidores, população e interessados no assunto para elaborar plano de ação voltado a idealizar projetos de lei, programas, e um relatório conclusivo, a ser entregue ao Poder Executivo para sejam realizadas, dentro do possível, as necessidades dos esportistas do município.

De acordo com a legislação temos que o vereador, no uso de suas atribuições pode requerer que tal audiência seja realizada com o intuito de trazer esclarecimentos e ouvir a população, justifico:

CONSIDERANDO o artigo 26, inciso X da Lei Orgânica do Município de Toritama, que dispõe que é de competência exclusiva da Câmara Municipal, fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluindo os da Administração indireta;

CONSIDERANDO que o artigo 38, IV, do Regimento interno da Câmara de Vereadores de Toritama vem descrever as comissões permanentes, sendo que a



Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Saúde, assistência Social e Defesa do Cidadão, é uma das comissões pelo dispositivo supra citado, sendo competência dos presidentes de comissão ordenar os trabalhos da mesma, podendo realizar convocações que achar necessárias, de acordo com o artigo 45 do Regimento interno da Câmara de Vereadores de Toritama e incisos seguintes.

CONSIDERANDO o artigo 142, inciso V, do Regimento interno da Câmara de Vereadores de Toritama, que dispõe que o vereador poderá solicitar a abertura de audiência em comissão por escrito, e não sujeito a apreciação do Plenário, desde que regularmente redigido. Isto é, não contendo assuntos estranhos à Administração Municipal, através de ofício encaminhado pelo presidente da Câmara com anexação do pedido mencionado.

Requer, diante de todo o exposto, que seja concedida a abertura da audiência na comissão em destaque.

Nestes termos, pede e espera Deferimento.

Toritama, 22 de julho de 2024.

CAROLAYNE KELLEY GONÇALVES
VEREADORA